



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**



**ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS  
DO MARANHÃO**

**EDITAL Nº 01/2024 - SEDUC / AMMA**

**CONCURSO EXPRESSÕES DA JUVENTUDE:  
ARTE E DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA**

**REALIZAÇÃO:**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA

**APOIO:**

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Escola Superior da Magistratura do Maranhão - ESMAM  
Governo do Estado do Maranhão

**São Luís**  
**2024**



## **EDITAL Nº 01/2024 – SEDUC / AMMA**

A Secretaria de Estado da Educação do Maranhão - SEDUC (MA) e a Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura do concurso EXPRESSÕES DA JUVENTUDE: ARTE E DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA, para a seleção e premiação de VÍDEOS, GRAFITAGENS e FOTOGRAFIAS, produzidos por estudantes da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, das Unidades Regionais de Educação de São Luís e Imperatriz, pertencentes à Rede Estadual de Ensino.

A SEDUC é uma instituição governamental responsável por formular políticas públicas e coordenar a execução das atividades relacionadas à educação, em nível estadual. Sua missão principal é garantir uma educação de qualidade para todos os cidadãos maranhenses.

A AMMA, associação civil sem fins lucrativos, que congrega magistrados de todo o Estado, tem como um dos seus objetivos estatutários “defender o exercício da cidadania, dos Direitos Humanos e a Justiça Social” (art. 2º, VIII, do Estatuto da AMMA) e compreende que faz parte de sua missão institucional engajar-se em projetos que visem à promoção de uma cultura de Direitos Humanos, em todos os níveis da sociedade, capaz de transformar cidadãos, por meio da difusão de conhecimento e da conscientização da importância daqueles direitos fundamentais, no contínuo processo civilizatório.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 O concurso EXPRESSÕES DA JUVENTUDE: ARTE E DIREITOS HUMANOS NA ESCOLA tem por objetivo sensibilizar a sociedade civil sobre a importância de uma educação voltada para os Direitos Humanos, abordando questões atinentes à Prevenção da Violência Doméstica e à Cultura de Paz nas Escolas, por meio da criação de vídeos, grafitegens e fotografias, que serão produzidos por estudantes da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, da Rede Estadual de Educação do Maranhão (URES de São Luís e de Imperatriz).

### **2. DO OBJETO**

2.1. Premiar produções artísticas, no âmbito das artes visuais, que tenham por temática a promoção dos Direitos Humanos, na esfera da Prevenção da Violência Doméstica e da Promoção da Cultura de Paz nas Escolas.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Estudantes regularmente matriculados na 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, da Rede Estadual de Educação do Maranhão, das Unidades Regionais de Educação de São Luís e Imperatriz.

3.2 Consideram-se “estudantes matriculados na 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, da Rede Estadual de Educação do Maranhão”, para fins deste Edital, aqueles devidamente matriculados em instituições de ensino médio, em tempo parcial e integral, pertencentes à Rede Pública Estadual, a saber: os Centros de Ensino Médio em Tempo Parcial, os Centros de Ensino Médio em Tempo Integral (Centros Educa Mais), as Unidades Plenas e Vocacionais Integradas do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IEMA) e Escolas Militares.



#### 4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1 O presente concurso apresentará as seguintes etapas:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	05/08 a 06/09/2024
ANÁLISE DOS TRABALHOS	09/09 a 27/09/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	09/10/2024
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	17/10/2024

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 de agosto a 06 de setembro de 2024**, em formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/VNkhkGxgTSiUKHx17> ([Formulário de inscrição - Concurso Expressões das Juventudes: Arte e Direitos Humanos na Escola - Formulários Google](#)).

5.2 O estudante deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos do formulário de inscrição, com as seguintes informações: nome completo, CPF, telefone para contato, nome da escola, série, Unidade Regional de Educação, município e categoria em que irá participar.

5.3 A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, ao pagamento de taxas, compra de produtos ou serviços, sendo, portanto, de caráter exclusivamente educativo, participativo e sem fins lucrativos.

5.4 O estudante será automaticamente desqualificado, caso não forneça todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, devendo anexar ao referido formulário a Autorização de Divulgação e Uso de Imagem, de Voz e da Obra, em PDF, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável do estudante (ANEXO I).

5.5. Um único estudante poderá se inscrever e concorrer nas três categorias deste concurso, caso sinta-se apto para tal feito, devendo efetuar uma inscrição por categoria.

5.6 A participação no concurso deverá ser individual nas três categorias deste concurso: vídeo, grafite e fotografia.

5.7 O estudante deverá anexar, no formulário de inscrição, a sua produção artística, como especificado no item 7 deste edital.

5.8. Ao submeter o formulário de inscrição, o autor do trabalho e seus responsáveis legais declaram sua concordância irrestrita aos termos deste edital.

5.9. As produções deverão atender aos critérios estabelecidos no item 7 deste edital.



## 6. DAS COMISSÕES JULGADORAS

6.1. Serão criadas três comissões julgadoras para o referido concurso, sendo uma para cada categoria, composta por professores e/ou técnicos da SEDUC e membros da AMMA.

6.2. Para a avaliação, serão considerados os critérios descritos no item 7 deste edital.

6.3. Cada comissão julgadora ficará responsável pelo recebimento, seleção, análise e julgamento dos 3 (três) melhores trabalhos, que receberão as premiações referidas no item 8 deste edital.

## 7. DAS CATEGORIAS

**7.1 Produção de Vídeo:** A comissão julgadora avaliará os vídeos e elegerá os 3 (três) vencedores desta categoria, que deverão expressar a temática dos Direitos Humanos, no âmbito da Prevenção da Violência Doméstica ou da Cultura de Paz nas Escolas, conforme os seguintes critérios:

CATEGORIA	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Vídeo	<b>Originalidade e Criatividade</b>	Avaliar a originalidade e a criatividade da proposta, levando em consideração a inovação na abordagem dos temas propostos e o uso de técnicas originais.	0 - 10 pontos
	<b>Qualidade audiovisual</b>	Avaliar os aspectos audiovisuais da produção, como som e imagem.	0-10 pontos
	<b>Compreensão do tema proposto</b>	Avaliar em que medida a obra demonstra compreensão da temática.	0 - 10 pontos
	<b>Impacto Visual</b>	Avaliar o potencial impacto visual da proposta, incluindo sua capacidade de atrair a atenção, transmitir uma mensagem clara e engajar o público-alvo.	0 -10 pontos
	<b>Ética e Respeito</b>	Verificar se a proposta está em conformidade com os princípios éticos e legais, garantindo a ausência de linguagem ofensiva, conteúdo inadequado ou violação dos direitos humanos.	0 - 10 pontos

7.1.1 O vídeo deverá ter duração máxima de 40 segundos.

7.1.2. O vídeo deverá ser gravado no formato horizontal (paisagem), com áudio e imagem em boa resolução.

7.1.3. A narração ou imagem textual, disposta no vídeo, deverá ser em Língua Portuguesa.

7.1.4. O vídeo deverá ser no formato MP4 e ter tamanho máximo de 10 MB.

7.1.5. O vídeo deverá ser anexado no Formulário de Inscrição.

7.1.6. Não será aceito vídeo com conteúdo ofensivo ou que esteja em desacordo com o tema proposto.

7.1.7. Para cada critério de avaliação, citado acima, a comissão julgadora dará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), somando um total de 50 (cinquenta) pontos.



**7.2 Produção de Grafite:** A comissão julgadora avaliará os grafites e elegerá os 3 (três) vencedores desta categoria, que deverão expressar a temática dos Direitos Humanos, no âmbito da Violência Doméstica e da Cultura de Paz nas Escolas, conforme os seguintes critérios de avaliação:

CATEGORIA	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Grafite	<b>Originalidade e Criatividade</b>	Avaliar a originalidade e a criatividade da proposta, levando em consideração a inovação na abordagem dos temas propostos e o uso de técnicas originais.	0 - 10 pontos
	<b>Viabilidade Técnica</b>	Avaliar a viabilidade técnica da proposta, incluindo a adequação da técnica de grafite proposta ao local de execução, considerando questões como tamanho, acesso, superfície e condições ambientais.	0 - 10 pontos
	<b>Compreensão do tema proposto</b>	Avaliar em que medida a obra demonstra compreensão da temática.	0 - 10 pontos
	<b>Impacto Visual</b>	Avaliar o potencial impacto visual da proposta, incluindo sua capacidade de atrair a atenção, transmitir uma mensagem clara e engajar o público-alvo.	0 - 10 pontos
	<b>Ética e Respeito</b>	Verificar se a proposta respeita os princípios éticos e legais, incluindo a não utilização de linguagem ofensiva, conteúdo inadequado ou que viole os direitos de terceiros.	0 - 10 pontos

7.2.1 O grafite deverá ser feito em um espaço da escola (parede, muro), com dimensão MÍNIMA de 1,80m de altura x 2,0m de largura e MÁXIMA de 2,0m de altura x 3,0m de largura.

7.2.2 O grafite deverá ser registrado, fotograficamente, pelos estudantes e a fotografia deverá ser anexada no Formulário de Inscrição. A mesma deverá ter tamanho de, no máximo, 5 (cinco) megapixels e extensão JPEG ou PNG.

7.2.3. Caberá ao participante todos os custos dos materiais utilizados para confecção do grafite.

7.2.4. O grafite deverá ser inédito, sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto).

7.2.5. Para cada critério de avaliação, citado acima, a comissão julgadora dará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), somando um total de 50 (cinquenta) pontos.

**7.3 Categoria de Fotografias:** A comissão julgadora avaliará as fotografias e elegerá os 3 (três) vencedores desta categoria, que deverão expressar a temática dos Direitos Humanos, no âmbito da Violência Doméstica e da Cultura de Paz nas Escolas, conforme os seguintes critérios de avaliação:



CATEGORIA	CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Fotografia	<b>Compreensão do tema proposto</b>	Avaliar em que medida a obra demonstra compreensão da temática.	0-10 pontos
	<b>Composição da Imagem</b>	Emoção captada pela foto e beleza plástica da imagem.	0 - 10 pontos
	<b>Criatividade e Originalidade</b>	Avaliar a originalidade e a criatividade da proposta, levando em consideração a inovação na abordagem dos temas propostos e o uso de técnicas originais.	0 - 10 pontos
	<b>Impacto Visual</b>	Avaliar o potencial impacto visual da proposta, incluindo sua capacidade de atrair a atenção, transmitir uma mensagem clara e engajar o público-alvo.	0 - 10 pontos
	<b>Ética e Respeito</b>	Verificar se a proposta está em conformidade com os princípios éticos e legais, garantindo a ausência de linguagem ofensiva, conteúdo inadequado ou violação dos direitos humanos.	0 - 10 pontos

7.3.1. Não será aceita a fotografia que já tenha sido publicada ou que já tenha sido, sob qualquer forma, comercializada ou premiada.

7.3.2 A fotografia deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto).

7.3.3. Será aceita somente uma fotografia por participante, que deverá ser de sua autoria.

7.3.4 NÃO será aceita a fotografia com efeitos digitais ou manipulação da imagem, de qualquer natureza, como bordas, molduras, retoque, inserção ou remoção de conteúdo da imagem.

7.3.5 A fotografia deverá ter tamanho de, no máximo, 5 (cinco) megapixels e extensão JPEG ou PNG.

7.3.6 A foto poderá ser colorida ou em preto e branco.

7.3.7. É obrigatória, em caso de imagens nas quais apareçam terceiros, a autorização de uso de imagem da (s) pessoa (s) fotografada (s). O modelo do termo está disponível no Anexo I deste edital e deverá ser anexado no ato da inscrição. As fotografias, sem esta autorização, serão excluídas da seleção do concurso.

7.3.8. Para cada critério de avaliação, citado acima, a comissão julgadora dará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), somando um total de 50 (cinquenta) pontos.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação para os **vencedores de cada categoria** do concurso será a seguinte:

- 1º Lugar: um notebook;
- 2º Lugar: um Tablet;
- 3º Lugar: um Celular.



8.2. Os vencedores das três categorias deste concurso, acompanhados de um representante legal, participarão da cerimônia de premiação que será realizada no dia 17 de outubro de 2024, em São Luís do Maranhão, em local a ser divulgado pela SEDUC.

8.3 A divulgação da posição dos três primeiros colocados, de cada categoria, será revelada na cerimônia de premiação, que ocorrerá na data divulgada no item 8.2.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

9.2. Qualquer alteração nas datas determinadas neste regulamento será informada, oficialmente, no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

9.3 A inscrição do estudante ao Prêmio implica a autorização deste, por intermédio de seu representante legal e do dirigente da instituição de ensino, para exposição dos trabalhos submetidos.

9.4 A inscrição do estudante ao Prêmio implica a transferência, pelo autor e pelo responsável dos direitos sobre a obra, sem ressalvas ou condições, para o patrimônio do Governo do Estado do Maranhão.

9.5. As produções textuais ou audiovisuais, submetidas em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, não serão avaliadas e nenhum trabalho será devolvido aos autores ou às escolas de origem, considerando que o envio da inscrição será realizado mediante cópia dos trabalhos.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela SEDUC e AMMA.

São Luís/MA, 31 de julho de 2024.

**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**  
**Secretário de Estado da Educação, em exercício**

**HOLIDICE CANTANHEDE BARROS**  
**Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão**



ANEXO I – EDITAL Nº 01/2024 - SEDUC / AMMA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula  
de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_ - MA, **AUTORIZO**, em caráter definitivo, o uso de minha  
imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmagens e documentos, que sejam feitos e  
utilizados: **a) pela equipe da escola para fins pedagógicos; b) para fins de divulgação do  
concurso “Expressões da Juventude: Arte e Direitos Humanos na Escola”; c) para fins de  
publicação em site/blog, etc; e d) para fins de divulgação nas redes sociais.**

Estou ciente de que as imagens serão usadas apenas para fins pedagógicos e não comerciais,  
resguardadas as limitações legais e jurídicas.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima  
mencionada, em todo território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que  
autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado, a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_ - MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do estudante: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável \_\_\_\_\_

Telefone de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_